

## **O VALOR ESTATUTÁRIO DA PAISAGEM NO PLANEJAMENTO TERRITORIAL: UMA EXPERIMENTAÇÃO INTERPRETATIVA**

Kelly Lara de Almeida <sup>1</sup>  
Maria Luísa Barbosa de Souza <sup>2</sup>  
Renata Hermann de Almeida <sup>3</sup>

### **RESUMO**

Nos últimos anos, a paisagem, enquanto categoria patrimonial, tem sido inserida no âmbito das políticas públicas, planos e projetos urbanos. Este processo é influenciado pelo surgimento de eventos internacionais, em especial pela Convenção Europeia da Paisagem - CEP. Apesar dos avanços nas reflexões científicas em diversos campos disciplinares, persistem impasses na concretização de ações de proteção, ordenamento e gestão, bem como na aplicação de metodologias em planejamento orientadas pelo entendimento da dimensão patrimonial da paisagem. Neste contexto temático, apreende-se o projeto e plano paisagístico a partir do entendimento do território como patrimônio. Para tanto, procede-se à abordagem teórica-metodológica da Escola Territorialista Italiana - ETI. O artigo objetiva descrever e analisar como a paisagem tem sido abordada no planejamento territorialista italiano. A proposta metodológica desenvolve-se em três etapas: (i) teórico-conceitual, (ii) descritiva e (iii) interpretativa, tendo como base de estudo o Plano Paisagístico Territorial da Puglia - PPTR, na Itália. Como conclusão, apresenta o entendimento da paisagem, em sua dimensão patrimonial, como mediadora de processos de planejamento em que os invariantes estruturais, os valores estatutários e patrimoniais e os recursos locais sejam para a conservação quanto para a transformação.

**Palavras-chave:** Paisagem, Patrimônio Territorial, Planejamento, Escola Territorialista Italiana, Puglia.

### **ABSTRACT**

In recent years, landscape, as a heritage category, has been included in the scope of public policies, plans and urban projects. This process is influenced by the emergence of international events, especially the European Landscape Convention. Despite advances in scientific reflections in various disciplinary fields, impasses persist in implementing protection, planning and management actions, as well as in the application of planning methodologies guided by the understanding of the heritage dimension of the landscape. In this thematic context, the project and landscape plan are understood based on the understanding of the territory as heritage. To this end, we proceed with the theoretical-methodological approach of the Italian Territorialist School. The article aims to describe and analyze how landscape has been approached in Italian territorial planning. The methodological proposal is developed in three stages: (i) theoretical-conceptual, (ii) descriptive and (iii) interpretative, taking as a study basis the Territorial Landscape Plan of Puglia, in Italy. In conclusion, it presents the understanding of the landscape, in its heritage dimension, as a mediator of planning processes in

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, kelly.l.almeida@edu.ufes.br;

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, maria.lb.souza@edu.ufes.br;

<sup>3</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, renatahermann@gmail.com;

Which structural invariants, statutory and heritage values, and local resources are for conservation and transformation.

**Keywords:** Landscape, Territorial Heritage, Planning, Italian Territorialist School, Puglia.

## INTRODUÇÃO

A inserção da paisagem no âmbito do plano e do projeto urbano constitui uma abordagem direcionada à vinculação entre valores de identidade e de recurso do território. Nos últimos anos, enquanto categoria patrimonial, a paisagem ocupa posição central em políticas públicas e reflexões científicas, em especial pelo marco advindo da Convenção Europeia da Paisagem - CEP, que a define como "a percepção que as pessoas têm de uma área específica, cujo caráter é resultado da ação e interação de fatores naturais e/ou humanos" (EUROPA, 2000).

Apesar de avanços em diversos campos disciplinares, derivados da abordagem conceitual proposta no CEP, persistem impasses na concretização de ações de proteção, ordenamento e gestão de abordagens metodológicas orientadas pelo entendimento da dimensão patrimonial da paisagem no planejamento, como demonstrado em diversos locais que implementam ações de curto prazo e intervenções que nem sempre se materializam na forma de instrumentos de planejamento. Entre os impedimentos metodológicos para boas ações de intervenção na paisagem, pode-se citar as dificuldades ou impossibilidades de implementar um quadro geral em que os instrumentos da gestão do território e seu sistema de governo sejam inclusivos e se beneficiem mutuamente; a complexidade de se integrar a componente da paisagem no planejamento urbano e territorial; e, por fim, a dificuldade de se definir ações de intervenções na paisagem fora dos instrumentos de planejamento mais amplos (MERINO DEL RÍO, 2022).

Neste contexto temático, apreende-se o projeto paisagístico a partir do entendimento do território como patrimônio. Para tanto, procede-se à abordagem metodológica da Escola Territorialista Italiana - ETI. Este é um grupo de pesquisa teórico-prático surgido no final da década de 1980, criado e coordenado por Alberto Magnaghi, e conta com a atuação de pesquisadores e laboratórios universitários italianos. As pesquisas e os estudos desenvolvidos orientam-se aos processos relativos ao território e ao patrimônio territorial, à reflexão multidimensional acerca do papel das identidades locais e da interação entre saberes especializados e contextualizados na definição de uma nova ecologia de projeto e planejamento do território tendo em vista o desenvolvimento local autossustentável (POLI, 2010).

Logo, o artigo objetiva descrever e analisar como a paisagem tem sido abordada no planejamento territorialista italiana. A proposta metodológica utilizada segue abordagem qualitativa e descritiva, conforme aponta Serra (2006) e desenvolve-se em três etapas: (i) teórico-conceitual, (ii) descritiva e (iii) interpretativa.

De início, a abordagem teórica trata do entendimento de patrimônio e sua evolução até a noção de patrimônio territorial, bem como de sua relação com o conceito de paisagem, sendo amparada nos autores territorialistas Alberto Magnaghi (2011) e Daniela Poli (2015). Após, na segunda etapa, como reflexo de sua evolução conceitual, faz-se uma descrição do Plano Paisagístico Territorial da Puglia - PPTR (REGIONE PUGLIA, 2015b). Por fim, na terceira etapa, busca-se analisar a proposta do plano e demonstrar as abordagens conceituais e metodológicas utilizadas e o alcance geográfico no âmbito de um projeto paisagístico que vise a restauração da dinâmica de formação da paisagem, bem como de construir uma gestão com base nos princípios do desenvolvimento sustentável.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A evolução conceitual nos campos do território e do patrimônio contribuiu para o desenvolvimento da compreensão da noção de patrimônio territorial (VALCÁRCEL, 1998). Daniela Poli (2015), em seu artigo intitulado “*Il patrimonio territoriale fra capitale e risorsa nei processi di patrimonializzazione proattiva*”<sup>4</sup>, descreve a evolução conceitual da noção de patrimônio e o atualiza ao longo do tempo, desde as abordagens descritas por Choay (2001), que o atribui como um conceito “nômade”, até que este assumia conotação no contexto geográfico e a sua utilização no domínio do planejamento. Em princípio, o termo patrimônio refere-se, semanticamente, a ‘quaisquer bens materiais ou morais, pertencentes a uma pessoa, instituição ou coletividade’ e encerra, também, a ideia de “herança” (PATRIMÔNIO, 2015, n.p).

Françoise Choay (2017, p. 11), em “A alegoria do patrimônio”, associa a etimologia da palavra às “estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável, enraizada no espaço e no tempo”. O termo, ao longo do tempo, recebe diversas denominações que alteram seu significado e ampliam o que é propriamente entendido como patrimônio (CHOAY, 2017). Dentre estes, insere-se a noção de patrimônio histórico, conceito que diz

---

<sup>4</sup> O patrimônio territorial entre capital e recursos nos processos de patrimonialização proativa. Tradução nossa.

respeito aos bens orientados ao usufruto de uma comunidade e adquirem projeção em uma escala ampliada, constituído de uma diversidade de bens que se congregam, sejam “obras e obras-primas das belas-artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes e savoir-faire dos seres humanos” (CHOAY, 2017, p. 11).

A ampliação conceitual é acompanhada, no âmbito operativo, do surgimento de eventos internacionais com o intuito de discutir o patrimônio enquanto campo teórico, bem como para estabelecer normas e procedimentos para sua tratativa. A Convenção sobre o Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, realizada no ano de 1972 em Paris, reconhece as dimensões da natureza e da cultura, tornando-as esferas patrimoniais reconhecidas. A Convenção considera como Patrimônio Cultural os monumentos, as obras arquitetônicas, os conjuntos edificados e os locais de interesse que tenham valor universal excepcional em uma perspectiva histórica, estética, científica, etnológica e/ou antropológica. Já o Patrimônio Natural compreende as formações físicas, biológicas e geológicas, os habitats de espécies animais e vegetais ameaçadas e os locais de interesse que possuam valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, da estética e/ou da conservação da biodiversidade (UNESCO, 1972). Poli (2015) destaca que esta Convenção possibilitou o alargamento temporal, geográfico e tipológico do âmbito patrimonial. Contudo, diante da extensão conceitual, há uma dicotomia entre a natureza e a cultura: a cidade como sede da atividade humana, e a natureza, um contexto livre da intervenção transformadora da ação humana. Esta concepção de patrimônio, segundo a autora, originou um duplo regime de proteção, entendido como conservação dissociada da transformação e da inovação cultural.

A tentativa de superação da visão dicotômica natureza/cultura do patrimônio deu-se em 1992, quando o Comitê do Patrimônio Mundial adota a categoria da Paisagem Cultural, que representa a relação entre natureza e cultura e a inclui como uma tipologia de bem no Guia Operacional para Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial (UNESCO WORLD HERITAGE CENTRE, 2019). As paisagens culturais são definidas como os bens de valor universal excepcional, representativos de regiões geoculturais específicas, que ilustram a evolução da sociedade e do povoamento ao longo do tempo e retratam, portanto, as “obras conjugadas do homem e da natureza” (UNESCO WORLD HERITAGE CENTRE, 2019, p. 83, tradução nossa). Refletem técnicas tradicionais sustentáveis de uso da terra e relações espirituais específicas com a natureza. Em sua constituição, são “influenciadas pelas limitações e/ou oportunidades apresentadas pelo seu ambiente natural e pelas sucessivas

forças sociais, econômicas e culturais” que sobre elas atuam. (UNESCO WORLD HERITAGE CENTRE, 2019, p. 83, tradução nossa).

A Convenção Europeia da Paisagem - CEP, realizada no ano de 2000 em Florença, é um marco que inaugura uma nova visão do conceito de patrimônio, alargado à paisagem circundante. No texto da convenção, a paisagem é definida como "a percepção que as pessoas têm de uma área específica, cujo caráter é resultado da ação e interação de fatores naturais e/ou humanos" (EUROPA, 2000, n.p). O CEP tem como objetivo introduzir regras de proteção, gerenciamento e planejamento para as paisagens, constituindo um elemento fundamental da gestão do território. Dessa forma, estabelece princípios legais que orientam as políticas nacionais e da União Europeia para a paisagem, e se aplica a todo o território, não tendo uma conotação excepcional ou extraordinária, mas todas as paisagens são identificadas como relevantes para a qualidade do ambiente dos cidadãos e devem ser consideradas nas políticas de paisagem (RIBEIRO, 2007).

A superação do entendimento do patrimônio enquanto objeto e da visão dicotômica entre natureza e cultura são fundamentais nesse processo de compreensão do patrimônio. Poli (2015) afirma que o patrimônio não é um objeto, não é um dado *a priori*, mas uma construção a partir da memória coletiva que processa sua dimensão concreta e lhe atribui valor enquanto referência cultural, transmitindo, enfim, esse legado ao presente de maneira ativa. Dessa forma, é por meio desses fundamentos que a noção de patrimônio pode ser estendida ao território, um sistema complexo, sedimentado pela ação sucessiva de diversos grupos sociais sobre o meio, de ampla contiguidade histórico-cultural, cuja compreensão exige o reconhecimento de sua natureza relacional (POLI, 2015).

O território é uma das bases nas quais se estrutura a sociedade. Objeto conceitual de várias disciplinas e áreas do conhecimento, a Escola Territorialista Italiana - ETI o define como uma estrutura complexa e articulada em seus componentes materiais e imateriais (MAGNAGHI, 2005). O território é o resultado estratificado de processos coevolutivos de longa duração entre os assentamentos humanos e o ambiente, natureza e cultura, um neocossistema vivo de alta complexidade em transformação contínua como resultado da relação entre os fatos culturais e naturais (MAGNAGHI, 2017).

Na acepção territorialista italiana, o território é patrimônio, pois, enquanto produto histórico de ações territorializantes no decurso do tempo, mediação entre natureza e cultura, dá testemunho sobre a contínua transformação do ambiente em obra (MAGNAGHI, 2011). A proposta insere uma conotação geográfica na noção patrimonial. Neste sentido, a ETI entende

o patrimônio territorial como um sistema de relações entre três subsistemas territoriais: ambiente físico (clima, flora, fauna, estrutura geohidromorfológica, sistemas ambientais etc.), ambiente construído (permanências e persistências de longa duração, características da paisagem, tipos edifícios urbanos e territoriais) e ambiente antrópico (modelos socioculturais e econômicos, peculiaridades linguísticas, características do meio) (MAGNAGHI, 2011). Para reforçar a problemática exposta, Poli (2015) define o patrimônio territorial como o conjunto de elementos e sistemas ambientais, urbanos, rurais, infraestruturais e paisagísticos, formados por meio de processos coevolutivos entre o assentamento humano e o meio ambiente.

A ETI contribuiu para o debate científico iniciado pela CEP ao conceitualizar a relação entre território e paisagem. Nesta perspectiva, ao considerar a definição de paisagem proposta em 2000 na Convenção e a de território sob a visão territorialista italiana, entende-se ser possível redefinir a paisagem como a manifestação dos processos coevolutivos dos assentamentos humanos e do meio ambiente. A paisagem é definida como o “território expressivo de identidade, cujo caráter deriva da ação de fatores naturais e humanos e suas inter-relações” (POLI, 2012, p.14). A paisagem é, portanto, o território construído historicamente. A autora ainda afirma que a paisagem constitui a base, o palimpsesto ao qual se ancoram as novas questões sociais. A definição de paisagem abarca múltiplos significados, entre as quais se destaca o sentido de relação: é uma díade e/e, entre sujeito e objeto, natureza e cultura, morfologia e percepção.

Neste sentido, o valor patrimonial e identitário da paisagem na perspectiva italiana, reside no reconhecimento de sua indissociabilidade em relação ao território, condição identificável na multidimensionalidade e na multiescalaridade constitucional do patrimônio territorial-paisagístico, este último base para o planejamento com vistas ao desenvolvimento sustentável (MAGNAGHI, 2011).

Baseado neste aporte teórico, a ETI, ao longo dos anos, desenvolveu também percurso metodológico e conceitual sintetizado nas seguintes etapas: definição de técnicas de representação identitária dos lugares e de seus sedimentos de valor patrimonial; elaboração de Estatutos dos Lugares (invariantes estruturais, regras para a transformação); elaboração de visões estratégicas de futuro (cenários), fundamentadas na valorização do patrimônio local (MAGNAGHI, 2005, p.7-9 – tradução nossa). Tais etapas estão representadas na Figura 1:



Figura 1 - Percurso metodológico ETI



Fonte: Magnaghi, 2005, p. 8, traduzido por Nossa (2020), adaptado pelas autoras

Para além, ressalta-se a participação da ETI no desenvolvimento prático do planejamento territorial na Itália, como na Toscana e na Puglia. O Plano Paisagístico Territorial Regional da Puglia - PPTR, coordenado cientificamente por Alberto Magnaghi, foi elaborado com adaptações legais à Convenção Europeia da Paisagem (2000), bem como ao Código do Patrimônio Cultural e da Paisagem (2004) e adota o conceito de “Patrimônio territorial e paisagístico”, este definido como:

Patrimônio territorial e paisagístico: por patrimônio territorial entendemos o conjunto de sedimentos persistentes de processos de territorialização de longa duração - sedimentos materiais (naturalísticos, neocossistemas, ativos infraestruturais, urbanos, rurais, culturais e paisagísticos) e sedimentos cognitivos (conhecimento e conhecimento ambiental, construtivo, artístico, produtivo, modelos socioculturais). Para patrimônio paisagístico, significa o conjunto de valores sensorialmente perceptíveis do patrimônio territorial que permite reconhecer e representar a identidade dos lugares. A representação identitária dos lugares é, portanto, uma representação do território como um bem comum que diz respeito a todo o território da Região. **O patrimônio territorial e paisagístico, cuja relevância se mede através de elementos estético-perceptivos, ecossistêmico-ambiental, histórico-estrutural e sociocultural, tem um valor de existência, que diz respeito ao possível uso de ativos pelas gerações futuras; e um valor de uso como um sistema de recursos essenciais que permitam a produção de riqueza duradoura e sustentável, desde que garantida no tempo o valor de existência do próprio patrimônio** (REGIONE PUGLIA, 2015b, p. 12 - tradução nossa, grifo nosso).



Tendo em vista os conceitos abordados e a importância do PPTR no contexto italiano e da ETI, bem como do debate acerca da inserção da paisagem no planejamento, a seguir faz-se a descrição do Plano, destacando as suas principais características e contribuições para o debate teórico metodológico.

## O PLANO PAISAGÍSTICO TERRITORIAL REGIONAL DA PUGLIA

A Puglia é uma região localizada na porção sudeste da Itália, formada por seis sub-regiões denominadas de províncias (Foggia, Barletta-Adria-Trani, Bari, Taranto, Brindisi e Lecce). Além disso, possui população total de 4 052 645 habitantes<sup>5</sup>.

Figura 2 - Províncias da região Puglia, Itália



Fonte: Disponível em:

[https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Map\\_of\\_region\\_of\\_Apulia,\\_Italy,\\_with\\_provinces-it.svg](https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Map_of_region_of_Apulia,_Italy,_with_provinces-it.svg). Acesso em: 8 out. 2023

<sup>5</sup> Disponível em: <https://pt.db-city.com/It%C3%A1lia--Ap%C3%BAlia>. Acesso em: 9 out. 2023

O Plano Paisagístico Territorial Regional da Puglia - PPTR, segundo o artigo 1 da Lei Regional de 2009, tem como finalidade “assegurar a proteção e conservação dos valores ambientais e da identidade social e cultural e o desenvolvimento sustentável do território regional” (PUGLIA, 2009, p. 1 - tradução nossa). Foi desenvolvido em três etapas consecutivas, são elas: I) proposta, em 2010; II) adoção, em 2013; III) aprovação, em 2015. Neste sentido, o novo Plano na Puglia substitui o Plano Urbano Território Temático da Paisagem - PUTT/P criado em 2000, este com significativas limitações conceituais e operacionais (REGIONE PUGLIA, 2015a).

Os endereços e diretrizes dispostos no Plano prevalecem em relação aos outros instrumentos que impactam a paisagem, como os planos urbanísticos, ambientais e setoriais, possuindo, portanto, função superordenada no planejamento regional (REGIONE PUGLIA, 2015a). Ressalta-se também o caráter inovativo do PPTR na Itália, uma vez que é considerado um plano paisagístico regional com equivalência ao Plano Territorial, diferenciando-se assim, dos outros planos até então elaborados, como por exemplo o Plano de Política Territorial - tradução nossa - na Toscana<sup>6</sup> (REGIONE PUGLIA, 2015a).

Em relação à estrutura operacional, entende-se que o desenvolvimento do PPTR foi balizado na metodologia proposta pela Escola Territorialista Italiana - ETI. Para a formulação e representação do quadro cognitivo de todo território regional da Puglia, elaborou-se o Atlas do patrimônio ambiental, territorial e paisagístico, este compreendido como um denso conjunto de cartografias relativas às etapas da descrição analítica, descrição estrutural de síntese e interpretação identitária e estatutária. A primeira etapa refere-se ao levantamento de fontes e ao georreferenciamento das informações coletadas; a segunda compreende o primeiro nível de representação temática<sup>7</sup> com a correlação, descrição e interpretação dos dados e valores (Figura 3); a terceira e última etapa consiste na síntese interpretativa e representacional do patrimônio territorial paisagístico<sup>8</sup> (REGIONE PUGLIA, 2023).

---

<sup>6</sup> O *Piano di Indirizzo Territoriale* - PIT da Toscana ao contrário do PPTR da Puglia é um plano territorial de caráter paisagístico. Disponível em: <https://www.regione.toscana.it/-/piano-di-indirizzo-territoriale-con-valenza-di-piano-paesaggistico>. Acesso em: 8 out. 2023

<sup>7</sup> Hidrogeomorfologia; estrutura do ecossistema; O valor ecológico do território agroflorestal-pastoril regional; A estrutura dos processos a longo prazo de territorialização; A “Carta do Patrimônio Cultural”; Morfotipologias territoriais; Morfotipologias rurais; Morfotipologias urbanas; Articulação do território urbano -rural-silvicultura-pastoril - natural; Transformações de assentamento (edifício e a infraestrutura); Transformações no uso do solo agro-silvicultura; A estrutura da percepção e da visibilidade; Puglia vista pelos habitantes; As paisagens costeiras da Puglia (REGIONE PUGLIA, 2015b).

<sup>8</sup> <https://pugliacon.regione.puglia.it/web/sit-puglia-paesaggio/il-patrimonio-regionale>.



Figura 3 - Exemplo representações de descrição de síntese



Fonte: Disponível em:

[https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/673301/3.2\\_descrizioni+strutturali+di+sintesi.pdf/2d6cc652-fdff-cf4e-e9b3-cf2acce036cd](https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/673301/3.2_descrizioni+strutturali+di+sintesi.pdf/2d6cc652-fdff-cf4e-e9b3-cf2acce036cd). Acesso em 10 nov. 2023

Tendo em vista o estatuto dos lugares enquanto o conjunto de atos descritivos, interpretativos e representacionais do patrimônio territorial paisagístico; bem como o processo de caracterização das regras constitutivas e transformadoras para uso do patrimônio (REGIONE PUGLIA, 2015b), pode se afirmar que no contexto do planejamento da Puglia, o Atlas é uma ferramenta estatutária fundamental para a definição dos valores da paisagem regional. Já o cenário estratégico (Figura 4), que sucede a etapa estatutária, contém projetos territoriais<sup>9</sup> e diretrizes regionais (REGIONE PUGLIA, 2015b), que visam a ativação, desenvolvimento, valorização, requalificação do patrimônio territorial e paisagístico.

<sup>9</sup> Exemplos de projetos regionais estratégicos do PPTR: 1) A rede ecológica regional; 2) O pacto cidade-campo; 3) O sistema infraestrutural para mobilidade suave; 4) A valorização integrada das paisagens costeiras; 5) Sistemas territoriais de utilização de bens patrimoniais; 6) Cenário síntese de projetos territoriais para a paisagem regional (REGIONE PUGLIA, 2015b).



Figura 4 - Exemplo representações cenário estratégico



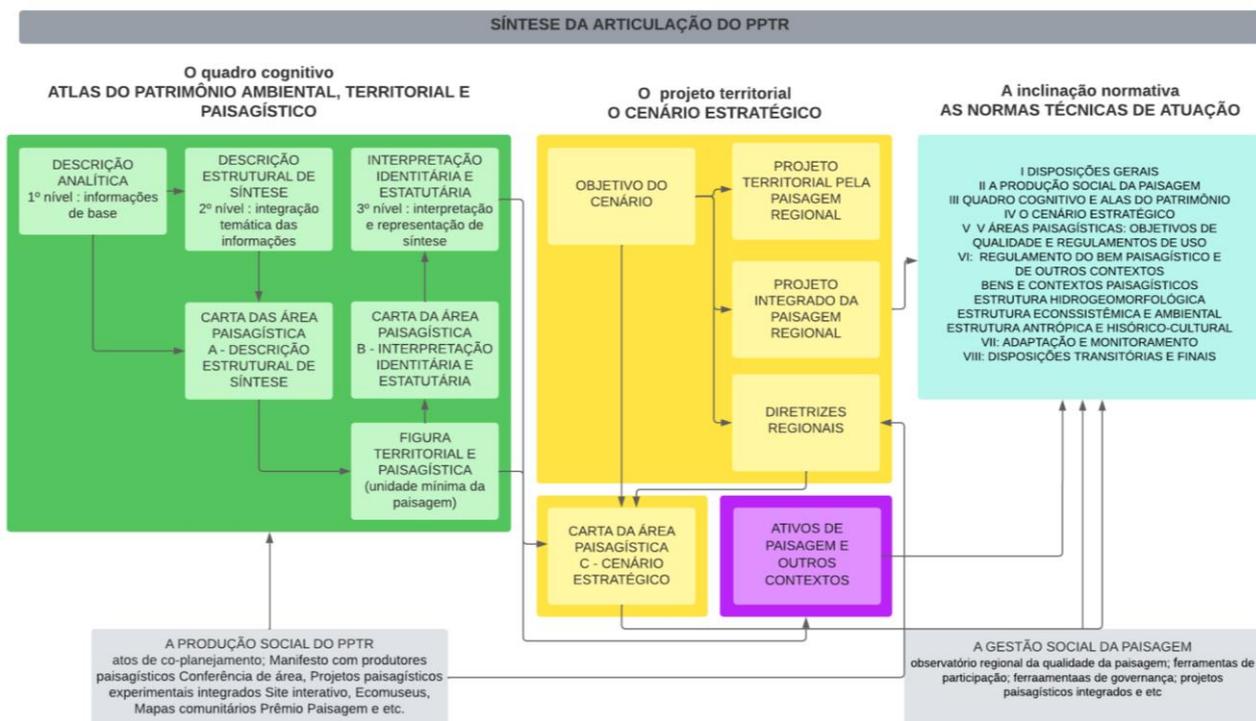
Fonte: Disponível em:

[https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/706301/4.2\\_cinque+progetti+territoriali+per+il+paesaggio+regionale.pdf/0aa4ee49-c6bc-d61f-4fe3-f7e011443410](https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/706301/4.2_cinque+progetti+territoriali+per+il+paesaggio+regionale.pdf/0aa4ee49-c6bc-d61f-4fe3-f7e011443410). Acesso em: 8 out. 2023 - adaptado pelas autoras

Neste sentido, a representação detalhada das informações no Atlas, orienta à proteção do patrimônio territorial e às definições operacionais e normativas para o desenvolvimento territorial sustentável. A imagem a seguir (Figura 5), apresenta a síntese das etapas do PPTR.



Figura 5 - Síntese do PPTR



Fonte: REGIONE PUGLIA (2015c). Disponível em:

<https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/884901/ALLEGATI.pdf/8d922f92-46b3-940b-d35a-762dbbd24bf3>.

Acesso em: 8 out. 2023 - traduzido e adaptado pelas autoras

Ademais cabe destacar o papel colaborativo central dos atores sociais para a produção social e valorização da paisagem na concepção do PPTR. No Plano, por exemplo, foram adotados instrumentos participativos como: conferências; mapas comunitários; site interativo; e observatório da paisagem, este último cujo objetivo consiste na participação ativa “nas fases subsequentes de implantação, monitoramento e atualização do PPTR.” (REGIONE PUGLIA, 2015b, p.15 - tradução nossa). Neste sentido, o Plano mais uma vez, vai ao encontro das definições da Convenção Europeia da Paisagem - CEP onde a paisagem significa “uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações (...)” (EUROPA, 2000, art 1). Vale ressaltar em específico, os mapas comunitários<sup>10</sup> e o site interativo auxiliaram na construção do Atlas. Em resumo, no primeiro, através da técnica de desenho livre foi realizada a representação coletiva do patrimônio das comunas da Puglia. No segundo, os habitantes puderam colaborar na localização de paisagens cotidianas importantes e/ou degradadas através de uma plataforma online (REGIONE PUGLIA, 2015b).

<sup>10</sup> Para saber mais: *Le Mappe di Comunità*. Disponível em: [http://paesaggio.regione.puglia.it/images/stories/Mappe\\_COMUNIT/mappe\\_comunita\\_dossier.pdf](http://paesaggio.regione.puglia.it/images/stories/Mappe_COMUNIT/mappe_comunita_dossier.pdf). Acesso em: 10 nov. 2023



Figura 6 - Site interativo, mapa comunitário e processo participativo no PPTR



Fonte: Captura de tela site interativo. Disponível em:

[https://www.youtube.com/watch?v=bOZdzf59yM4&list=PL9\\_V\\_WyyW26lvnoXrEkngo0AGeNEVIEWz&index=18](https://www.youtube.com/watch?v=bOZdzf59yM4&list=PL9_V_WyyW26lvnoXrEkngo0AGeNEVIEWz&index=18). Acesso em: 10 out. 2023; Mapas comunitários. Disponível em:

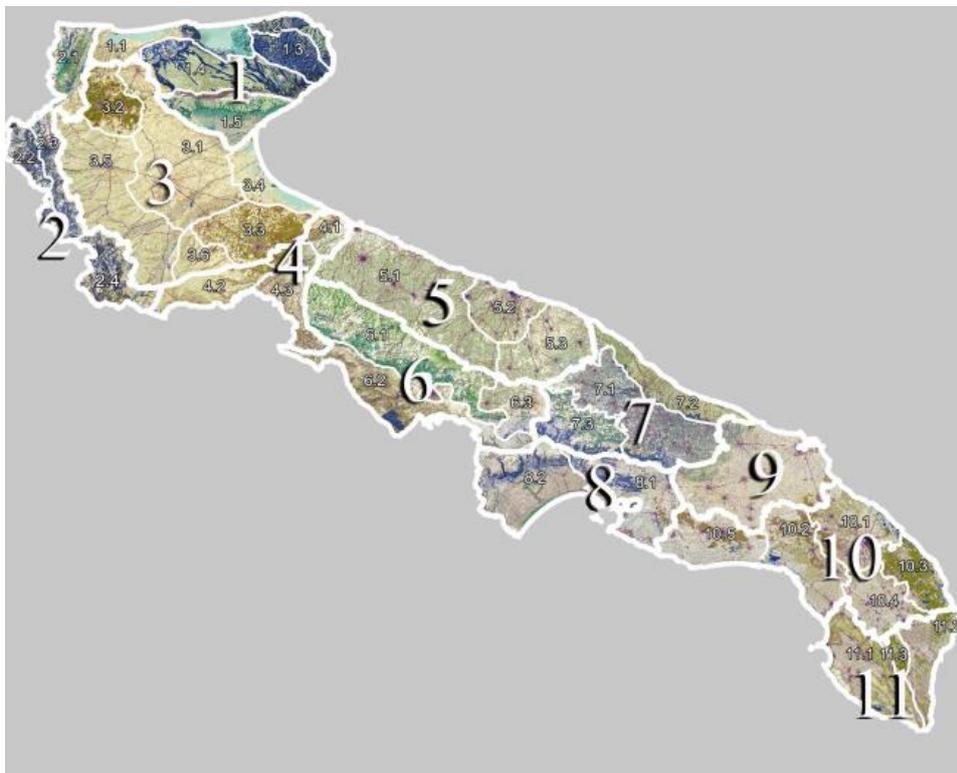
[http://paesaggio.regione.puglia.it/images/stories/Mappe\\_COMUNIT/mappe\\_comunita\\_dossier.pdf](http://paesaggio.regione.puglia.it/images/stories/Mappe_COMUNIT/mappe_comunita_dossier.pdf). Acesso em: 10 out. 2023 - adaptado pelas autoras

Um dos produtos do PPTR consistiu na divisão de todo o território regional em onze áreas paisagens<sup>11</sup>. Cada área foi dividida em subáreas, definidas pelos valores estatutários e identificadas através do longo trabalho de avaliação sistemática, complexa e integrada de múltiplos fatores naturais, construídos e antrópicos (MAGNAGHI, 2010; REGIONE PUGLIA, 2015b). Em específico os elementos fundamentais para a classificação no Plano referem-se à: conformação histórica; estrutura hidrogeomorfológica; características ambientais e ecossistêmicas; tipologias de assentamento; articulação das identidades perceptíveis da paisagem; e conjunto de figuras territoriais que representam as unidades mínimas da paisagem (REGIONE PUGLIA, 2015b).

<sup>11</sup> 1) Gargano; 2) Moni Dauni; 3) Tavoliere; 4) Ofanto; 5) Puglia Centrale; 6) Alta Murgia; 7) Murgia dei Trulli; 8) Arco Jonico Tarantino; 9) La Piana Brindisina; 10) Tavoliere Salentino; 11) Salento delle Serre;



Figura 7 - Áreas da paisagem Puglia PPTR



Fonte: Disponível em:

[https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/884901/3.3\\_interpretazioni+identitarie+e+statutarie.pdf/93d50ba1-0ad0-50cd-32dd-1d2af8923cde](https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/884901/3.3_interpretazioni+identitarie+e+statutarie.pdf/93d50ba1-0ad0-50cd-32dd-1d2af8923cde). Acesso em: 8 out. 2023

## CONTRIBUIÇÕES DO PPTR PARA O DEBATE TEÓRICO-METODOLÓGICO

Tendo como base os conceitos de paisagem contidos na Convenção Europeia da Paisagem - CEP e no Plano Paisagístico Territorial Regional da Puglia - PPTR, pode-se apreender que a paisagem é o resultado da interação dinâmica do homem com o meio. Ela designa uma parte do território, tal qual é apreendida pelas populações e expressa valores identitários que partem de suas características físicas, espaciais, econômicas, sociais, simbólicas e culturais, em sua relação com o homem. Contudo, compreende-se que o PPTR avança na noção da paisagem definida pela CEP ao inserir a noção de patrimônio territorial como um marco para orientar as estratégias de planejamento que atuam na paisagem e a restauração da dinâmica da sua formação; e ao destacar o conjunto de valores sensorialmente perceptíveis que o compõem, e que podem ser reconhecidos e representados. Ademais, a paisagem entendida como o território, medida por elementos “estético-perceptivos,

ecossistêmico-ambiental, histórico-estrutural e sociocultural”, no Plano, adquire um valor de uso e de existência, passível de ser transmitido para as gerações futuras.

Para além, a partir das medidas gerais contidas na CEP, tais como: reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano; estabelecer e aplicar políticas da paisagem; estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e autoridades regionais, bem como as medidas específicas que se referem à sensibilização; formação e educação; identificação e avaliação; estabelecer instrumentos que visem a proteção, a gestão e/ou o ordenamento da paisagem (EUROPA, 2000); compreende-se que o PPTR atende à essas medidas e se conforma como uma política de ordenamento. O Plano assim constitui-se de um longo trabalho desenvolvido por equipe multidisciplinar, com participação de atores da sociedade civil, instituições e grupos de pesquisas ligados às universidades, sendo uma medida e desdobramento prática da CEP na Itália.

A partir do referencial teórico da ETI e da descrição do PPTR é possível afirmar que a Escola teve um importante papel para a definição conceitual adotada no Plano. Neste sentido, compreende-se que os estudos do PPTR aplicam os entendimentos da ETI, e o PPTR retroalimenta tais entendimentos (pesquisa-ação). Ao tratar a noção de patrimônio territorial e elaborar uma metodologia analítica para a projeção identitária do território, a abordagem territorialista destaca um percurso metodológico aplicado no Plano Paisagístico Territorial da Puglia. Essa aplicação prática e concreta se mostra viável para garantir a integração da componente paisagística no planejamento, partindo do reconhecimento dos valores estatutários e patrimoniais da paisagem no patrimônio territorial.

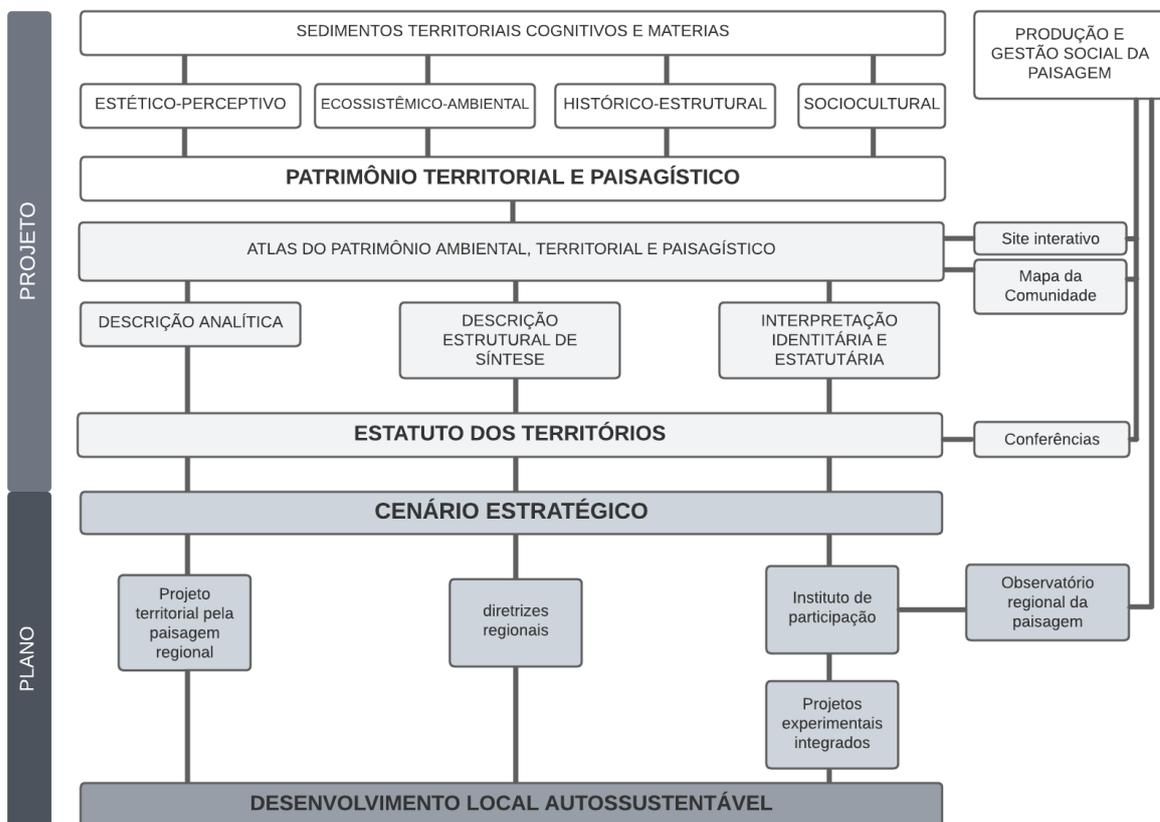
Além disso, para a ETI, a paisagem é indissociável do território enquanto patrimônio, e entre natureza e cultura. A paisagem é entendida como território, mas este não representa uma única paisagem, ele abarca várias paisagens que refletem e representam as diversas identidades locais e, por isso, o PPTR, em sua aplicação metodológica, identifica as áreas de paisagem componentes do território e as insere no âmbito mais geral do planejamento territorial da Puglia. Nesta perspectiva, o Plano estabelece cenários estratégicos gerais para o território, coincidentes com a delimitação administrativa regional italiana, e determina também estratégias específicas para cada área de paisagem, adequando o cenário estratégico geral em relação às particularidades de cada contexto local, ou seja, entendem a multiescalaridade do território.

Logo, tendo como base o conceito de patrimônio territorial e paisagístico e a aplicação da metodologia analítica, bem como adoção dos instrumentos de participação, elabora-se um esquema simplificado do percurso metodológico desenvolvido no PPTR em concordância



com o esquema da ETI (Figura 8). Enfatiza-se, portanto, a etapa estatutária e a realização das fases de descrição analítica, estrutural de síntese e interpretação identitária que constituem o Atlas e orientam no estabelecimento do cenário estratégico. Além disso, entende-se que as etapas e ferramentas aplicadas no PPTR e discutidas pela ETI não são em si inovativas, mas a sistematização dos conceitos e métodos no esquema demonstra a possibilidade do estudo profundo do território para a elaboração de normativas com vista ao desenvolvimento local autossustentável.

Figura 8 - Percurso metodológico do PPTR baseado na ETI



Fonte: elaborado pelas autoras

Em síntese, pode-se afirmar, o fundamento do planejamento regional no PPTR não está vinculado às funcionalidades estritamente econômicas e urbanas, mas, sim, à proposição de uma nova postura analítica e prática ao centralizar o valor patrimonial da paisagem como orientador das dimensões estatutárias e estratégicas do plano e incorporar outras dimensões, como a simbólica, a cultural e a prospectiva, com vistas ao “desenvolvimento endógeno, autossustentável e durável” do território (REGIONE PUGLIA, 2015a, p.14 - tradução nossa). No Plano, os valores da paisagem reconhecidos no patrimônio territorial não se resumem aos aspectos físicos, ecológicos ou de excepcional beleza, mas à paisagem perceptível, presente

na vida cotidiana, mesmo por vezes em estado de degradação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A ampliação conceitual da noção de patrimônio é acompanhada, no âmbito operativo, do surgimento de eventos internacionais com o intuito de discutir o patrimônio enquanto campo teórico, bem como para estabelecer normas e procedimentos para sua tratativa. A Convenção Europeia da Paisagem - CEP é um marco que inaugura uma nova visão do conceito de patrimônio, alargado à paisagem circundante.

Na acepção territorialista italiana, o território é patrimônio, entendido como orientador para as estratégias de planejamento que atuam na paisagem e a restauração da dinâmica da sua formação. Ao tratar dessa noção e elaborar uma metodologia para a projeção identitária do território, a abordagem territorialista destaca um percurso aplicado no Plano Paisagístico Territorial da Puglia - PPTR. De forma resumida, a metodologia aplicada no Plano parte da identificação e interpretação do patrimônio territorial e dos valores estatutários da paisagem bem como na definição de cenários estratégicos, com o estabelecimento de objetivos e diretrizes para o futuro do território.

Dessa forma, como conclusão, este artigo apresenta o entendimento da paisagem, em sua dimensão patrimonial, como mediadora em processos de planejamento nos quais os invariantes estruturais, os valores patrimoniais e os recursos locais sejam incorporados tanto para a conservação quanto para a transformação durável do território. Como desdobramento possível em estudos futuros, defende-se a adoção do patrimônio territorial, em sua multiescalaridade, e da paisagem, como orientadores de revisão de paradigmas dominantes no planejamento brasileiro.

## **REFERÊNCIAS**

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 6. ed. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2017 [1992].

EUROPE, Council of. **European Landscape Convention**, Florence. CETS No.176. Strasbourg: Council of Europe, 2000.

MAGNAGHI, Alberto. **El proyecto local: hacia una conciencia del lugar**. Barcelona: Architectonics :UPC, 2011.

MAGNAGHI, Alberto. **La rappresentazione identitaria del territorio**. Alinea, Firenze, 2005.



MAGNAGHI, Alberto. **La storia del territorio nell'approccio territorialista all'urbanistica e alla pianificazione. Scienze del Territorio, Firenze**, n. 5, p. 32-41, 2017.

DOI: 10.13128/Scienze\_Territorio-22229. Disponível em: <https://oajournals.fupress.net/index.php/sdt/issue/view/332/22>. Acesso em: 13 jul. 2023.

MERINO DEL RÍO, R. (2022). Hacia un proyecto de paisaje desde el patrimonio territorial. **Estudios Geográficos**, 83(292), e094. <https://doi.org/10.3989/estgeogr.2022102.1022>.

PATRIMÔNIO. In: **MICHAELIS** Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. [S. l.]: Editora Melhoramentos, 2015. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/modernoportugues/busca/portugues-brasileiro/patrimônio>. Acesso em: 17 set. 2023.

POLI, Daniela. Il patrimonio territoriale fra capitale e risorsa nei processi di patrimonializzazione proattiva. MELONI B.(a cura di). **Aree interne e progetti d'area, Rosenberg e Sellier**, Torino, p. 123-140, 2015.

POLI, Daniela. **Regole e progetti per il paesaggio**. Verso il nuovo piano paesaggistico della Toscana. Florencia, Italia: Firenze University Press, 2012.

POLI, Daniela. Un approccio che viene da lontano: teorie e azioni della scuola territorialista italiana tra il XX e il XXI secolo. In: \_\_ (Eds.) **Il progetto territorialista**. Contesti 2/2010: rivista del Dipartimento di urbanistica e pianificazione del territorio, Università di Firenze, 2010, p. 15-30.

PUGLIA. Legge Regionale. **Norme per la pianificazione paesaggistica**, n. 20, 7 ottobre 2009. Disponível em: [http://www.paesaggio.regione.puglia.it/images/DGR\\_deleghe\\_comuni/lr20\\_2009\\_emendata.pdf](http://www.paesaggio.regione.puglia.it/images/DGR_deleghe_comuni/lr20_2009_emendata.pdf). Acesso em: 8 out. 2023

RIBEIRO, R. W. **Paisagem cultural e patrimônio**. Brasília: IPHAN, 2007.

REGIONE PUGLIA. **Il patrimonio regionale**. Disponível em: <https://pugliacon.regione.puglia.it/web/sit-puglia-paesaggio/il-patrimonio-regionale>. Acesso em: 10 nov. 2023.

REGIONE PUGLIA. Regione Puglia - Piano Paesaggistico Territoriale Regionale – Elaborato 1 – **Relazione generale**. 2015a. Disponível em: [https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/884901/01\\_Relazione+Generale.pdf/4af2c5b8-1381-f045-9c46-4e9552dd92c5](https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/884901/01_Relazione+Generale.pdf/4af2c5b8-1381-f045-9c46-4e9552dd92c5). Acesso em: 8 out. 2023.

REGIONE PUGLIA. Regione Puglia - Piano Paesaggistico Territoriale Regionale – Elaborato 2 – **Norme Tecniche di Attuazione**. 2015b. Disponível em: [https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/884901/02\\_Norme+tecniche+di+attuazione.pdf/f58a8842-c260-51ad-d7c9-fcedfbb962a5](https://pugliacon.regione.puglia.it/documents/96721/884901/02_Norme+tecniche+di+attuazione.pdf/f58a8842-c260-51ad-d7c9-fcedfbb962a5). Acesso em: 8 out. 2023

SERRA, Geraldo G. **Pesquisa em arquitetura e urbanismo: guia prático para o trabalho de pesquisadores em pós-graduação**. São Paulo: EDUSP & Mandarim Editora, 2006.

UNESCO. **Convention Concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage**. Paris: UNESCO, 16 nov. 1972. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/conventiontext/>. Acesso em: 21 nov. 2020.

UNESCO WORLD HERITAGE CENTRE. **Operational guidelines for the implementation of the World Heritage Convention**. Paris: UNESCO World Heritage Centre, 10 jul. 2019. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/guidelines/>. Acesso em: 21 jul. 2023.

XV  
ENAN  
PEGE



ENCONTRO NACIONAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO E  
PESQUISA

VARCÁRCEL, José Ortega. El patrimonio territorial: el territorio como recurso cultural y económico. **Ciudades** [Valladolid], n. 4, p. 33-48, 1998. DOI: <https://doi.org/10.24197/ciudades.04.1998.31-48>. Disponível em: <https://revistas.uva.es/index.php/ciudades/article/view/1761>. Acesso em: 5 set. 2023.